



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL n.0034/2019

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, correlatos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA.

O Município de São Gabriel-BA, comunica a todos os interessados sobre o recebimento de recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.294.636/0001-32, no dia 13/11/2019, às 16:44hs, onde o mesmo foi entregue ao setor jurídico para análise dos questionamentos apresentados. O documento em seu inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122 - Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.
CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA
CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29
TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO ESTADO DA BAHIA.

RECEBIDO EM:

13 NOV. 2019

ASSINADO

AS: 16:44hs

Cleverson G. G. Oliveira
PREGOEIRO
Dec. N° 038/2017

Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0034/2019.

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com sede à Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador/BA, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Marlon Marcos Arruda Araújo**, brasileiro, Empresário, portador do RG sob o nº 11336683-30 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.648.675-29, vem, respeitosa e tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, 'a' da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO PP Nº 0034/2019**, de acordo com os fundamentos que se seguem:

I. DA TEMPESTIVIDADE

O Decreto nº 3.555/00 regulamenta a modalidade licitatória, denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e, em seu art. 12, disciplina que qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Desta forma, a sessão do presente Pregão, será realizada em o dia 18 de Novembro de 2019 (segunda-feira), estando, assim, a presente impugnação devidamente tempestiva.

II. DA IMPUGNAÇÃO



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.
CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA
CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29
TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

O Município de São Gabriel/BA publicou Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0034/2019, que tem por objeto a *“futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, medicamentos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA”*, cuja sessão ocorrerá em 18 de Novembro de 2019 (segunda-feira).

Dessa forma, o respectivo Edital, dispõe, em alguns Lotes (especificamente nos Lotes 6 e 7), valores máximos de referências, denominados *“PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO”*, e, fora possível verificar que os preços referenciais máximos, atribuídos a alguns itens do **LOTE 6, quer sejam itens 03, 06, 08, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, e 56**, encontram-se, em verdade, abaixo do preço de mercado, e, tal afirmativa comprova-se por meio das documentações **anexas**, consubstanciadas em algumas **notas fiscais e Planilha exemplificativa**.

A título, igualmente demonstrativo, anexa à presente peça de Impugnação, Planilha de comparativo dos preços referenciais e os preços de mercado, no tocante a alguns itens do **LOTE 6**, vejamos:

EXEMPLOS DE ALGUNS ITENS COM PREÇO INEXEQUÍVEL				
LOTE	ITEM	ITEM / DESCRIÇÃO	PREÇO REFERENCIAL	PREÇO DE FÁBRICA
LOTE 6	8	Ampicilina 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	R\$ 3,13	R\$ 3,25
LOTE 6	11	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Pó p/ Sol Inj FA AMP 8.000 R\$ 2,96	R\$ 2,96	R\$ 7,00
LOTE 6	12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Pó p/ Sol Inj FA AMP 10.000 R\$ 3,98	R\$ 3,98	R\$ 8,41
LOTE 6	19	Cefalotina Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM AMP 10.000 R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 4,18
LOTE 6	21	Ceftriaxona Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM AMP 10.000 R\$ 6,13	R\$ 6,13	R\$ 7,49

Consoante se verifica, os valores de alguns dos itens, chegam a triplicar os valores referenciais disponibilizados em Edital. Desta forma, adotando-se os preços referenciais, a r. Administração Pública de São Gabriel/BA, estará contratando propostas inexecutáveis, o que lhe implicará em evidente descumprimento contratual, pela licitante que firmar o instrumento, decorrente do registro de preço.

Nos termos da Lei n.º 8.666/93, em seu art. 3º, dispõe que:



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Demonstra-se que a Administração ao contratar o particular por meio de licitação, deve atender ao princípio da isonomia, a igualdade de participação entre os interessados, garantindo, igualmente a ampla concorrência, para, conseqüentemente, contratar a proposta mais vantajosa.

O art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre critérios de aceitabilidade de preços. O dispositivo veda a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação aos preços de referência. Desse modo, o legislador intenciona evitar o preço-base, banir o piso eliminatório, ou seja, impedir que os editais prevejam um valor mínimo abaixo do qual as propostas sejam automaticamente desclassificadas, mais também, veda, ao mesmo tempo, que a Administração contrate propostas inexequíveis.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (G/N)

Das circunstâncias, vislumbra-se que os preços referenciais expressos no Edital, consubstanciam-se em preços abaixo dos valores de mercado, os quais ensejarão em potenciais conseqüências negativas, quer sejam: (i) haverá a apresentação de propostas abaixo dos valores referenciais, que serão consideradas propostas inexequíveis, (ii) ou, haverá apresentação de propostas cujos preços estarão acima dos valores referenciais (e em consonância com os valores de mercado), os quais, possivelmente, serão consideradas propostas em sobrepreço, o que culminará conseqüentemente na desclassificação das mesmas.



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

E, pior, em não havendo propostas para os Lotes em destaque (6 e 7), incorrerá a Administração na hipótese de lotes desertos, o que acarretará na republicação do Edital, para tentativa de comparecimento de novas interessadas. Assim, demandará tempo, e prejudicará as atividades desenvolvidas pela máquina administrativa.

O art. 173, §4º, da Constituição, veda o abuso de poder econômico que vislumbre a dominação dos mercados, vejamos: "*A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.*"

Cita-se o presente dispositivo pelo fato de que, a apresentação de propostas inexequíveis, além de causar evidentes prejuízos irreversíveis à Administração, acarretará em verdadeiro abuso econômico em relação às demais participantes, que, possivelmente deixarão de apresentar propostas aos Lotes, por entenderem que, os valores de mercado, encontram-se acima dos valores referenciais embutidos no Edital.

Ora, diante da clareza do referido dispositivo constitucional, que veda a adoção de práticas tendentes à dominação de mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário de lucros, aceitar uma proposta inexequível sob o fundamento de que a mesma atende ao preço referencial "máximo" do Edital, implica, *data vênia*, reconhecer que a Administração está a salvo da observância de normas constitucionais, o que se revela contrário aos ditames do Estado de Direito e aos princípios da legalidade e da moralidade (a busca desenfreada da melhor proposta autoriza o descumprimento da Constituição?).

O inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, dispõe que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

(G/N)



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

Não se trata de Recurso Administrativo, mais sim, de demonstrações dos possíveis prejuízos em decorrência da manutenção dos preços referenciais atuais no Edital, em especial, aqueles do LOTE 6.

O julgamento das propostas é ato vinculado, para cuja edição não se oferece qualquer alternativa ao administrador. Assim, uma proposta apresentada, inferior ao praticado no mercado, (e dentro do preço referencial do Edital), é de ser reconhecida sua inexecutabilidade e determinada sua desclassificação.

A fragilidade de uma proposta inexequível pode se configurar em uma verdadeira armadilha para o órgão licitante, em que o primeiro classificado vence o certame, atinge seus objetivos empresariais, quaisquer que sejam, fracassa na execução do objeto e rapidamente se socorre da revisão de preços.

Nessa fase de revisão de preços, serão anexadas diversas Notas fiscais as quais demonstrarão que, de fato, aqueles preços iniciais referenciados como "máximos" no Edital, encontravam-se, em verdade, abaixo dos preços de mercado, causando, conseqüentemente, verdadeiro dano ao erário.

O Tribunal de Contas da União, em o Acórdão no 395/2005, Plenário, já decidiu sobre o tema:

Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: (...). Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo conseqüências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgredir o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária. (G/N).

No mesmo sentido são as lições de Marçal Justen Filho, em Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2010, expõe que:



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante.

[...]

Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato. (G/N)

A Lei n.º 8.666/93, em seu art. 44, § 3º, estabeleceu que “*Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração*”.

A Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.

A legislação de regência veda que sejam aceitos preços superiores ao estimado (excessivos), e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

Nesse sentido, a Administração, ao disponibilizar de preços máximos referenciais em Edital, deve ater-se à realidade de mercado. Novamente, não é demais repetir que, a título exemplificativo, no tocante ao LOTE 6, alguns itens encontram-se com valores de mercado três vezes superior aos valores referenciais, veja-se:



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

EXEMPLOS DE ALGUNS ITENS COM PREÇO INEXEQUÍVEL				
LOTE	ITEM	ITEM / DESCRIÇÃO	PREÇO REFERENCIAL	PREÇO DE FÁBRICA
LOTE 6	8	Ampicilina 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	R\$ 3,13	R\$ 3,25
LOTE 6	11	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Pó p/ Sol Inj FA AMP 8.000 R\$ 2,96	R\$ 2,96	R\$ 7,00
LOTE 6	12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Pó p/ Sol Inj FA AMP 10.000 R\$ 3,98	R\$ 3,98	R\$ 8,41
LOTE 6	19	Cefalotina Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM AMP 10.000 R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 4,18
LOTE 6	21	Ceftriaxona Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM AMP 10.000 R\$ 6,13	R\$ 6,13	R\$ 7,49

Na presente situação, e possível verificar que, o Edital, por meio dos preços referenciais, estará propício a perceber preços inexequíveis, ou sequer recebera propostas interessadas.

Neste sentido, V. Sra., tem como necessário o conhecimento e acolhimento da presente Impugnação, a fim de alterar os preços referenciais do Edital PP n.º 0034/2019, com o fim de proceder, especificamente, à alteração dos valores referenciais, de alguns itens elencados no LOTE 06, especificamente os itens 03, 06, 08, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, e 56, a fim de que a Administração, além de deter ampla competitividade, proceda à contratação da proposta mais vantajosa, e exequível, coibindo futuros prejuízos na execução do Contrato.

III. DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS

Portanto, diante de todo o exposto, resta devidamente evidente que, o Edital, ainda que não seja a intenção, fere gravemente os preceitos acima transcritos, principalmente os princípios da ampla concorrência, competitividade, legalidade e igualdade entre licitantes, e da proposta exequível, pois, adotando-se os preços referenciais disponibilizados, estará propício à proceder à contratação de propostas inexequíveis, ou, correrá o evidente risco de, sequer ter propostas para os aludidos Lotes, especificamente, o LOTE 6, itens 03, 06, 08, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, e 56.

Assim, por tudo o que foi mencionado, com escopo nos argumentos ora delineados, amparados pela doutrina e jurisprudência, requer, seja dado provimento à presente impugnação, julgando-a procedente, para que sejam alterados os preços referenciais do Edital PP n.º 0034/2019, incluindo, especificamente, os valores máximos, de acordo com o mercado atual, no tocante a alguns itens elencados no



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

LOTE 06, quer sejam itens 03, 06, 08, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, e 56, a fim de que a Administração, além de deter ampla competitividade, proceda à contratação da proposta mais vantajosa, exequível, coibindo, consequentemente, de futuros prejuízos na execução do Contrato.

Termos em que,

Pede deferimento.

Salvador/BA, 13 de Novembro de 2019.

Marcelo Marcos Almeida Araújo


MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 07.294.636/0001-32


(Representante legal)





ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA ROD. ANTONIO HEIL S/N - ITAIPAVA CEP: 88316000 ITAJAI-SC		NF-e Nº 000.154.518 Série 001											
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA													
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA ROD. ANTONIO HEIL S/N - ITAIPAVA CEP: 88316000 ITAJAI-SC (Fone: 4733464104)		CHAVE DE ACESSO 42190705439635000456550010001545181518915496											
1 - Saída 2 - Entrada		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.											
Nº 000.154.518 - Fl 1/1 Série 001		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - Data/Hora: 01/01/00 00:00:00											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256416362	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO											
		CNPJ 05439635000456											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL MD Material Hospitalar EIRELI		CNPJ / CPF 07294636000132											
ENDEREÇO Avenida Santiago de Compostela S/N		DATA DE EMISSÃO 24/07/19											
MUNICÍPIO Salvador		BAIRRO / DISTRITO Parque Bela Vista											
UF BA	PHONE / FAX +55 71 3021-5950	CEP 40279150											
		DATA ENT / SAÍDA 24/07/19											
		HORA DE SAÍDA											
FATURA													
001	002	003	004										
09/09/19	23/09/19	07/10/19	22/10/19										
2.271,26	2.271,25	2.271,25	2.271,25										
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE CÁLCULO ICMS 7.494,62	VALOR DO ICMS 524,62	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO 11.750,07	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.590,39										
		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 7.494,62											
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.										
		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 9.085,01										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL INTEC INTEGRACAO NACIONAL LUFT		MODALIDADE DO FRETE Remetente CIF	CÓDIGO ANIT 0										
ENDEREÇO		PLACA VEÍCULO	UF SC										
		MUNICÍPIO ITAJAI	CNPJ / CPF 52134798001725										
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256152632										
		NUMERAÇÃO	UF SC										
		PESO BRUTO 27.34000	PESO LÍQUIDO 0.02000										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19458	CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos)	30042059	510	6401	CX	20	374,73100	7.494,62	7.494,62	524,62		7	
	LOTE: 1004155 QTDE: 20,000 VAL.: 01/07/21												
	Lt: 1004155 NF: 154518 Val: Jul/2021					20							
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESNAO SENDO PAGA NO VENCIMENTO, SERAO COBRADOS JUROS DEMORA E DESPESAS DE COBRANCA.....P/ 2a. VIA BOLETO SOLICIT. EMAIL COBRANCA@ABLBRASIL.COM.BROS LAUDOS DOS LOTES DESTA NOTA ESTAO DISPONIVEIS EM: www.ablbrasil.com.br/laudos/ -OC.40625													



ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA ROD. ANTONIO HEIL S/N - ITAIPAVA CEP: 88316000 ITAJAI-SC		NF-e Nº 000.154.015 Série 001											
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA ROD. ANTONIO HEIL S/N - ITAIPAVA CEP: 88316000 ITAJAI-SC (Fone: 4733464104)		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída 2 - Entrada 2 Nº 000.154.015 - FI 1/1 Série 001											
		 CHAVE DE ACESSO 42190705439635000456550010001540151015915411 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - Data/Hora: 01/01/00 00:00:00											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256416362	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05439635000456										
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 07294636000132	DATA DE EMISSÃO 17/07/19										
Razão Social MD Material Hospitalar EIRELI		Bairro / Distrito Parque Bela Vista	CEP 40279150										
Endereço Avenida Santiago de Compostela S/N		Inscrição Estadual 66019769	DATA ENT / SAÍDA 17/07/19										
Município Salvador	UF BA	FONE / FAX +55 71 3021-5950	HORA DE SAÍDA										
FATURA													
001	002	003	004										
02/09/19	16/09/19	30/09/19	15/10/19										
1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23										
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE CÁLCULO ICMS 4.188,17	VALOR DO ICMS 293,17	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO 6.566,21	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 888,75										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 4.188,17	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO										
OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.076,92											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL INTEC INTEGRACAO NACIONAL LUFT		MODALIDADE do FRETE Remetente CIF 0	CÓDIGO ANIT										
ENDEREÇO		PLACA VEÍCULO	UF										
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	CNPJ / CPF 52134798001725										
		NUMERAÇÃO	UF SC										
		PESO BRUTO 27.34000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256152632										
		PESO LÍQUIDO 1.00000											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
14437	CEFALOTINA 1 g (cx 50 frascos)	30042051	510	6401	CX	20	209,40850	4.188,17	4.188,17	293,17			7
	LOTE: 1003985 QTD: 20,000 VAL: 13/05/21												
	Lt: 1003985 NF: 154015 Val: Mai/2021					20							
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESNÃO SENDO PAGA NO VENCIMENTO, SERAO COBRADOS JUROS DEMORA E DESPESAS DE COBRANCA.....P/ 2a. VIA BOLETO SOLICIT. EMAIL COBRANCA@ABLBRASIL.COM.BR.OS LAUDOS DOS LOTES DESTA NOTA ESTAO DISPONIVEIS EM: www.ablbrasil.com.br/laudos/ -OC.40625			RESERVADO Ao Fisco										



LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A VP 7-D, MODULO 11, QUADRA 13 S/N - DAIA CEP: 75132901 ANAPOLIS-GO		NF-e Nº 000.630.553 Série 002
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A VP 7-D, MODULO 11, QUADRA 13 S/N - DAIA CEP: 75132901 ANAPOLIS-GO (F)one: 6233102000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - Saída 2 - Entrada 2	CHAVE DE ACESSO 52190817159229000176550020006305531626458843
	Nº 000.630.553 - FI 1/3 Série 002	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192445852970 - Data/Hora: 20/08/19 20:09:10		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS PROD ESTABELECIMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102230030	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 17159229000176
---	---------------------------------	------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 07294636000132	DATA DE EMISSÃO 20/08/19
NOME / RAZÃO SOCIAL MD Material Hospitalar EIRELI		BAIRRO / DISTRITO Parque Bela Vista	CEP 40279150
ENDEREÇO Avenida Santiago de Compostela S/N		INSCRIÇÃO ESTADUAL 66019769	DATA ENT/ SAÍDA 20/08/19
MUNICÍPIO Salvador	UF BA	FONE / FAX +55 71 3021-5950	MORA DE SAÍDA

001	002	003	004
19/09/19	04/10/19	21/10/19	04/11/19
28.107,31	28.107,32	28.107,32	28.107,32

BASE CÁLCULO ICMS 111.512,51	VALOR DO ICMS 12.536,32	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 112.429,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 112.429,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		MODALIDADE DO FRETE Remetente CLF 0	CÓDIGO ANIT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 10970887005082
RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANS		MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 103914820		
ENDEREÇO RUA 14 QD.15 LT. 28/31-POLO EMPRESARIAL DE GOIAS		QUANTIDADE 362	ESPÉCIE CAIXA(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 549.41800
						PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8837	AMICACINA SULF 250MG/ML SOL IN J 2ML C/50 GEN Lt: 9070080 Qt: 16,000 NF: 630553 Val: Jun/2021	30049099	000	6101	CX	16	61,52000	984,32	984,32	118,12		12	
11150	AMITRIPTILINA HCL 25MG (C1) COMP REV C/100 GEN Lt: 24441441 Qt: 200,000 NF: 630553 Val: Mai/2021	30049039	000	6101	CX	200	2,95000	590,00	590,00	70,80		12	
1356	AMPICILINA SOD 1G PO INJ C/50 GEN SD Lt: 9215180 Qt: 51,000 NF: 630553 Val: Abr/2021	30049099	000	6101	CX	51	162,50000	8.287,50	8.287,50	994,50		12	
4375	BEPEBEN 1.200.000UI PO INJ SD C/50 FR/AMP RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 458F07DE-95B3-484F-A2B0-C0540607F65BLL: 2505549 Qt: 113,000 NF: 630553 Val: Jun/2021	30041013	500	6101	CX	113	420,54504	47.521,59	47.521,59	5.702,59		12	
4377	BEPEBEN 600.000UI PO INJ SD C/ 50 FR/AMP NF: 630553 Val: Jun/2021	30041013	500	6101	CX	75	350,00000	26.250,00	26.250,00	3.150,00		12	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO: 1787793. PRACA DE PAGAMENTO EM ANAPOLIS-GO EM CASO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA PARCIAL OU TOTAL DA NOTAFISCAL, SE HOUVER PAGAMENTO DA FATURA SERAO DEDUZIDOS OS VALORES ADIMPLIDOS E DEVOLVIDOS POR MEIO DE DEPOSITO EM C/C DO CLIENTE, DEDUZIDOS IGUALMENTE OS DESCONTOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS A PONTUALIDADE DE PAGAMENTOS NA INTEGRALIDADE DA FATURA. Produto de uso restrito hospitalar. Subtotais Lista Negativa (Valor Líquido= 9635.52 Valor BC ICMS= 8718.76 Valor ICMS= 731.89 Valor PIS= 202.34 Valor COFINS= 953.91) Subtotais Lista Positiva (Valor Líquido= 102793.75 Valor BC ICMS= 102793.75 Valor ICMS= 11804.43 Valor PIS= 2158.66 Valor COFINS= 10176.88)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



<p>LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A VP 7-D, MODULO 11, QUADRA 13 S/N - DAIA CEP: 75132901 ANAPOLIS-GO (Fone: 6233102000)</p>	DANFE		
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO 52190817159229000176550020006305531626458843
	1 - Saída 2 - Entrada 2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.
	Nº 000.630.553 - FI 2/3 Série 002		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192445852970 - Data/Hora: 20/08/19 20:09:10

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
17266	RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 3174F81B-FEE2-4D5F-87D5-90661070243ALt: 2501175 Qt: 75,000 Lt: 2501175 NF: 630553 Val: Jun/2021					75							
	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMP C/500 GEN	30049069	500	6101	CX	42	55,30000	2.322,60	2.322,60	278,71		12	
24394	RES. SEN. 13/2012FCI Nr D6E23C2E-6AC9-486D-97D4-83A6CF312EA3Ll: 31222558 Qt: 42,000 Lt: 31222558 NF: 630553 Val: Jun/2021					42							
	CEFALEXINA 250MG/5ML PO SUSP 60ML C/50 GEN	30042052	500	6101	CX	12	218,37000	2.620,44	2.620,44	314,45		12	
2313	RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 109C471A-C494-4AF3-8E1B-30B9D64861C4Ll: 28882638 Qt: 12,000 Lt: 28882638 NF: 630553 Val: Jul/2021					12							
	CEFALEXINA 500MG COMP C/500 GE N	30042052	300	6101	CX	52	127,60000	6.635,20	6.635,20	265,41		4	
2771	RES. SEN. 13/2012FCI Nr 60D858D8-3333-4AFA-AP9E-26168D8079A6Ll: 3225584 Qt: 52,000 Lt: 3225584 NF: 630553 Val: Jul/2021					52							
	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML SOL INJ 2ML C/120 GEN	30049069	520	6101	CX	80	62,60400	5.008,32	4.512,50	541,50		12	
8092	RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 473D9FA-1ED3-43CF-8B1C-D1618FD7A6D2Ll: 26583863 Qt: 72,000Ll: 26583864 Qt: 8,000 Lt: 26583863 NF: 630553 Val: Fev/2021 Lt: 26583864 NF: 630553 Val: Fev/2021					80							
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ 1ML C/06 GEN	30049099	320	6101	CX	800	5,40000	4.320,00	3.929,47	157,18		4	
11152	Lt: 9780032 Qt: 800,000 Lt: 9780032 NF: 630553 Val: Mai/2021					800							
	FENITOINA 100MG (C1)COMP C/100 GEN	30049065	500	6101	CX	100	17,34000	1.734,00	1.734,00	208,08		12	
11154	RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 4A11DF2F-CFD9-4977-930E-0760EED7A3E0Ll: 14581119 Qt: 100,000 Lt: 14581119 NF: 630553 Val: Dez/2020					100							
	FLUOXETINA HCL 20MG (C1) CAPS C/70 GEN	30049039	000	6101	CX	320	5,95700	1.906,24	1.906,24	228,75		12	
20170	Lt: 25722752 Qt: 320,000 Lt: 25722752 NF: 630553 Val: Abr/2021					320							
	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML C/60 GEN	30049076	000	6101	CX	112	27,60000	3.091,20	3.091,20	370,94		12	
1549	Lt: 9067222 Qt: 24,000Ll: 9067223 Qt: 80,000Ll: 9067225 Qt: 8,000 Lt: 9067222 NF: 630553 Val: Jan/2021 Lt: 9067223 NF: 630553 Val: Jan/2021 Lt: 9067225 NF: 630553 Val: Jan/2021					24							
	JPRATROPIO BROM 0,25MG/ML SOL INA 20ML C/100 GEN	30049069	500	6101	CX	2	82,13000	164,26	164,26	19,71		12	
	RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 72D92926-C2E8-4CB9-BAC0-FC6C572A65E5Ll: 2433158 Qt: 2,000 Lt: 2433158 NF: 630553 Val: Jan/2021					2							



LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A VP 7-D, MODULO 11, QUADRA 13 S/N - DAIA CEP: 75132901 ANAPOLIS-GO (Fone: 6233102000	DANFE		
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	1 - Saída 2 - Entrada		2
	Nº 000.630.553 - Fl 3/3 Série 002		
CHAVE DE ACESSO 5219081715922900017655002006305531626458843			
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.			
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192445852970 - Data/Hora: 20/08/19 20:09:10			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4069	METOCLOPRAMIDA HCL 5MG/ML SOL INJ 2ML C/120 GEN AMBAR Lt: 8369088 Qt: 8,000 PMC: 83,94 Lt: 8369088 NF: 630553 Val: Abr/2021	30049041	020	6101	CX	8	38,40000	307,20	276,79	33,21		12	
5835	DOPAMINA HCL 5MG/ML SOL INJ 10 ML C/50 GEN RES. SEN. 13/2012 FCI Nr A788EE2B-3514-45E7-BD3B-28E8366B4F60L1: 9074067 Qt: 12,000 Lt: 9074067 NF: 630553 Val: Abr/2021	30049039	500	6101	CX	12	57,20000	686,40	686,40	82,37		12	



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LOTE 05 – FILMES, FIXADOR E REVELADOR RADIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	FILME, radiológico, base verde, dimensões 18x24cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
02	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24x30cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
03	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30x40cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
04	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35x35cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	50
05	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35x43cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
06	FIXADOR, para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20
07	REVELADOR, para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20

LOTE 06 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO
01	Ácido Ascórbico 100 mg/mL Sol Inj 5 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,51
02	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Sol Inj 5 MI IV/IM	AMP	1.500	R\$ 4,10
03	Amicacina, Sulfato de, 250 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 2,11
04	Amicacina, Sulfato de, 125 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 2,37
05	Amicacina, Sulfato de, 50 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 0,65
06	Aminofilina 24 mg/mL Sol Inj 10 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 0,53
07	Amiodarona, Cloridrato de, 50 mg/mL Sol Inj 3 mL IV	AMP	1.500	R\$ 1,35
08	Ampicilina 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 3,13
09	Ampicilina 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	8.000	R\$ 2,28
10	Atropina, Sulfato de, 0,25mg/mL - Sol Inj 1 mL IV/IM/SC	AMP	500	R\$ 0,34
11	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	8.000	R\$ 2,96
12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	10.000	R\$ 3,98
13	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	500	R\$ 6,06
14	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica 300.000UI + 100.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	8.000	R\$ 8,85
15	Bromoprida 5 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	3.000	R\$ 2,36
16	Bupivacaína, Cloridrato de, 0,5% 5 mg/mL Sol Inj 20 mL – Sem Vaso	AMP	500	R\$ 10,47
17	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Sol Inj 1 mL IV	AMP	5.000	R\$ 0,88
18	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	10.000	R\$ 1,94
19	Cefalotina Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 1,95
20	Cefepima, Cloridrato de 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	1.000	R\$ 5,61
21	Ceftriaxona Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 6,13
22	Cetoprofeno 50 mg/mL Sol Inj 2 mL IM	AMP	8.000	R\$ 1,70
23	Cetoprofeno 100 mg Pó p/ Sol Inj FA IV	AMP	8.000	R\$ 6,32
24	Cimetidina, Cloridrato de 150 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	6.000	R\$ 0,69
25	Ciprofloxacino, Cloridrato de 2mg/mL 100mL IV	AMP	5.000	R\$ 63,94
26	Clindamicina, Fosfato de, 150 mg/mL Sol Inj 4 mL IV/IM	AMP	3.000	R\$ 10,10
27	Clorafenicol, Succinato Sódico de, 1 g Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	6.000	R\$ 2,60
28	Cloreto de Potássio 10 g/100 mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,20
29	Cloreto de Potássio 19,1 g/100 mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,38
30	Cloreto de Sódio 10 g/100 mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,46
31	Cloreto de Sódio 20% Sol Inj Cx 50 Amp X 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,47
32	Complexo B - Nicotinamida; Fosfato Sódico de Riboflavina; Dexpanentol; Cloridrato de Tiamina; Cloridrato de Piridoxina - Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,62

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

33	Deslanósido 0,2 mg/mL Sol Inj 2 mL IV	AMP	1.000	R\$ 1,25
34	Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4 mg/mL - 2,5 mL IV/IM	AMP	20.000	R\$ 3,14
35	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Sol Inj 3 mL IV/IM	AMP	20.000	R\$ 0,78
36	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50mg + 50mg Sol Inj 1 mL IM	AMP	5.000	R\$ 1,02
37	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 3 mg/ml + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	5.000	R\$ 1,91
38	Dipirona Sódica 500 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	20.000	R\$ 0,52
39	Dopamina, Cloridrato de, 5 mg/mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	100	R\$ 1,04
40	Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,2 mL SC/IV	CX	200	R\$ 35,55
41	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,4 mL SC/IV	CX	200	R\$ 69,09
42	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,6 mL SC/IV	CX	200	R\$ 105,92
43	Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,8 mL SC/IV	CX	200	R\$ 141,05
44	Fitomenadiona 10mg/mL Sol Inj 1 mL IV	AMP	2.000	R\$ 0,92
45	Furosemida 10 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,41
46	Gentamicina, Sulfato de, 40 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 0,82
47	Gentamicina, Sulfato de, 80 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 1,91
48	Glicose 25% Sol Inj 10 mL IV	AMP	2.000	R\$ 0,47
49	Glicose 50% Sol Inj 10 mL IV	AMP	2.000	R\$ 0,33
50	Gliconato de Cálcio 100 mg/mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	100	R\$ 1,17
51	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 mL Sol Inj 0,25 mL SC	AMP	500	R\$ 3,47
52	Heparina Sódica 25.000 UI/5 mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	100	R\$ 7,47
53	Hidralazina, Cloridrato de, 20 mg/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 3,68
54	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 100 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 2,68
55	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 2,56
56	Imunoglobulina Anti-Rho (D) 150 mcg/mL Sol Inj Cx Seringa Preenchida X 2,0 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 171,40
57	Insulina Humana Regular 100 UI/mL Sol Inj CI FA X 10 mL	AMP	800	R\$ 32,88
58	Insulina NPH Humana 100 UI/mL Sol Inj CI FA X 10 mL	AMP	800	R\$ 32,88
59	Lidocaína, Cloridrato de, 20 mg/mL Sol Inj FA 20 mL - Com Vaso	AMP	1.000	R\$ 9,69
60	Lidocaína, Cloridrato de, 20 mg/mL Sol Inj FA 20 mL - Sem Vaso	AMP	1.000	R\$ 3,26
61	Lincomicina, Cloridrato de, 300 mg/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	2.000	R\$ 4,79
62	Lincomicina, Cloridrato de, 300 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	2.000	R\$ 5,95
63	Maleato de Ergometrina 0,2 mg/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	2.000	R\$ 1,10
64	Metoclopramida, Cloridrato de, 5 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,42
65	Metronidazol 5 mg/mL Sol Inj 100 mL IV	AMP	5.000	R\$ 6,97
66	Ociticina 5 UI/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	1.000	R\$ 1,13
67	Omeprazol Sódico 40 mg Pó p/ Sol Inj FA IV	AMP	1.000	R\$ 29,86
68	Ondansetrona, Cloridrato de, 2 mg/mL sol inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 18,79
69	Ondansetrona, Cloridrato de, 4 mg/mL sol inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 1,41
70	Oxacilina Sódica 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	5.000	R\$ 1,79
71	Piracetam 200 mg/mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	1.500	R\$ 1,65
72	Prometazina, Cloridrato de, 25 mg/mL Sol Inj 2 mL IM	AMP	10.000	R\$ 1,44
73	Ranitidina, Cloridrato de, 25 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,74
74	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	2.000	R\$ 9,35
75	Sulfato de Magnésio 100 mg/mL Sol Inj 10 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 0,87
76	Sulfato de Magnésio 500 mg/mL Sol Inj 10 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 1,03

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO
01	Clonazepam 2mg - Comprimido	COMP	300	R\$ 0,27
02	Clorpromazina, Cloridrato de 5mg/mL - 5mL - Ampola (IV, IM)	AMP	500	R\$ 1,11
03	Diazepam 5mg - Comprimido	COMP	500	R\$ 0,05
04	Diazepam 5mg/mL - 2mL (IV, IM)	AMP	1.200	R\$ 0,45

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

